



## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/09**

O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias e:

*CONSIDERANDO* que o filiado **SILVA JARDIM FUTEBOL CLUBE** cumpriu integralmente as obrigações assumidas em Termo de Acordo para reparcelamento de resíduo de taxa de filiação firmado em janeiro do corrente ano, atendendo, assim, dispositivos contidos no Estatuto da FERJ;

### **RESOLVE**

**Revogar a suspensão** imposta ao referido clube em 02 de dezembro de 2008 através do Ato da Presidência nº 049/08 (B.O nº 7594), dando-lhe condições regulares para desenvolver suas atividades junto a esta Federação de Futebol.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente